



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORTARIA Nº 298/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal

**CONSIDERANDO** a Portaria TRE-CE nº 536/2019 alterada pela Portaria TRE-CE nº 1146/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no expediente protocolizado sob o nº 2024.0.000004420-6,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria n.º 536/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Comitê de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará será integrado pelos titulares das seguintes unidades:*

<b>Composição</b>	<b>Titular</b>
<i>Secretaria de Administração</i>	<i>Joao Rafael Souto dos Santos</i>
<i>Assessoria da Diretoria-Geral</i>	<i>Pedro Bruno Trigueiro</i>
<i>Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão</i>	<i>Micheline Elga Pessoa de Melo</i>
<i>Secretaria de Orçamento e Finanças</i>	<i>Glavany Lima Maia Vieira</i>
<i>Secretário de Gestão de Pessoas</i>	<i>Taiana Quadros Machado Mattos</i>
<i>Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>	<i>Leandro da Silva Taddeo</i>
<i>Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania</i>	<i>Caio Silva Guimaraes</i>
<i>Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos</i>	<i>Luthiano Sande Lima Vasconcelos</i>

**§ 1º** Fica designado para coordenar e secretariar as reuniões o titular da Secretaria de Administração

**§ 2º** Na ausência de qualquer integrante, atuará no período de afastamento o servidor designado para substituí-lo”.(NR)

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria TRE-CE nº 1146/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Fortaleza, 21 de março de 2024.

**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 22/03/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0549559&crc=A4DE1CDF](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0549559&crc=A4DE1CDF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0549559** e o código CRC **A4DE1CDF**.

2024.0.00004420-6

0549559v2